



DECRETO Nº 019, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 467.300,43 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso VII, § 1º, alínea “g” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 467.300,43 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos reais e quarenta e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.04	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.04	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.04	02.11.04.339030.08.243.0006.2.642.01.500022	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 305)	R\$ 7.600,60
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.04	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.04	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.04	02.11.04.339039.08.243.0006.2.642.01.500022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 308)	R\$ 20.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.04	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.04	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.04	02.11.04.339041.08.243.0006.2.642.01.500022	CONTRIBUIÇÕES	(Ficha 309)	R\$ 200.000,00
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.04.01	02.04.01.339030.04.128.0001.2.611.01.100159	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 32)	R\$ 15.000,00
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.04.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.04.01	02.04.01.339039.04.128.0001.2.611.01.100159	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 40)	R\$ 74.699,83
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.01	02.04.01.449052.04.122.0001.2.607.01.100159	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 522)	R\$ 150.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 22 de janeiro de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto – SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 23/01/2021